

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/FSCMP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO DE QUESTÃO

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

- **QUESTÃO 17** – alterado de D para B. O enunciado da opção B afirma que microárea de risco é a unidade específica para desenvolvimento das atividades de atenção à saúde de cuja divisão resultam territórios. No entanto, o território é que se divide em microáreas, o que torna a opção incorreta.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

- **QUESTÃO 39** – anulada porque em seu enunciado faltou o comando para o julgamento das opções apresentadas.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

- **QUESTÃO 31** – anulada, pois o comando solicitava que fosse assinalada a opção incorreta e, segundo a literatura específica da área, todas as opções estão corretas.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

- **QUESTÃO 31** – anulada, pois o comando da questão envolve um tema que foi retirado do Edital n.º 1/2004 pelo Edital de Retificação n.º 2/2005 – Retardo de crescimento intra-uterino, prematuridade.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2004 – SEAD/FSCMP, de 18 de fevereiro, de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/FSCMP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.”